

Administrativo, Lei das Competências das Autarquias Locais e Lei das Despesas Públicas -Aquisição de Bens e Serviços.

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz -se através de ofício registado.

15 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada na sede da Junta de freguesia de Boavista dos Pinheiros.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva, chefe da Divisão Financeira do concelho de Odemira;

Vogais efectivos: Dr.ª Helena Maria Gaspar Rainho Salvador, Chefe da Divisão dos Recursos Humano do concelho de Odemira, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Alexandra Marina Conceição Nobre, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros;

Vogais suplentes: Maria Emília José Gomes Silva, Assistente Técnica e Manuel Maria Marques, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

17 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com a informação disponível no site da DGAEP, encontra -se dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

6 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Domingos Assunção Silvestre*.

302215911

FREGUESIA DE CACHOEIRAS

Aviso n.º 15172/2009

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a Lista Unitária de Ordenação Final, a seguir discriminada, referente ao procedimento concursal comum para a constituição Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado para um lugar de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativa) publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 105, de 01 de Junho de 2009, pelo aviso n.º 10359/2009, após homologação pela Junta de Freguesia de Cachoeiras em 20 de Agosto de 2009.

Candidatos Aprovados:

	Valores
Célia Cristina da Cruz Rodrigues Lopes	14,75
Teresa Isabel Góis Ladislau	14,13
António Alberto da Silva Costa Carvalho Graça	13,88
Ana Lúcia das Neves Pantaleão	11,75
Raquel Alexandra Rodrigues Lourenço	10,13

Candidatos Excluídos:

Carla Susana Oliveira Pimenta — (a).
David Emanuel Lopes Ferreira Pacheco — (a).

(a) Faltou à Entrevista Profissional de Selecção.

21 de Agosto de 2009. — Em substituição do Presidente, a Secretária, *Vera Lúcia Lopes Carvalho*.

302220009

FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso n.º 15173/2009

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/02, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Cascais, de 9 de Julho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 a) — Descrição das funções: Com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade variáveis, sendo para a execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória.

3 — Duração do contrato: O contrato é feito por tempo indeterminado.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/09, de 22/01.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/08 de 27/02, Decreto Regulamentar n.º 14/08 de 31/07, Lei n.º 59/08 de 11/09 e a Portaria 83-A/09, de 22/01.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Freguesia de Cascais.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/02, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/01.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento e entregue pessoalmente na Secretaria desta Junta de Freguesia, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Cascais, Largo Cidade de Vitória, 2750-319 Cascais, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista), com indicação explícita do lugar a que se candidata.

8.3 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do certificado comprovativo da titularidade de curso da área de formação específica, fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do respectivo currículo.

8.4 — Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 7.1 do presente aviso, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

8.5 — Os candidatos que exercem funções ao serviço da Junta de Freguesia de Cascais ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo para tanto, declará-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que escreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.